

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, contratar a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria solicitante, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é realizar a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais de Oeiras do Pará. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao

Rua Presidente Medici, nº S/N, bairro Marapira, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA
CNPJ 04.876.413/0001-95

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico. Sob esse aspecto justifica-se a licitação destes itens, com o intuito de atender a obrigatoriedade de utilização do uniforme escolar nas escolas municipais, que compõem a rede de ensino do município, dessa forma justificamos a necessidade da contratação pretendida, declarando para os devidos fins que as aquisições têm natureza comum, sendo necessária as providências para realização de certame licitatório.

4. DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1 O fornecimento visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oeiras do Pará, conforme as especificações e o quantitativo nos quadros abaixo relacionados.

4.1.2 Características mínimas:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD
01	CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE “V” EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 180G/M². A BAINHA BARRA E MANGAS DAS CAMISetas DEVEM TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A GOLA DEVERÁ SER PREGADA NA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOQUE. DECOTE COM 2 CM DE LARGURA EM RIBANA DE 66% POLIÉSTER 32% VISCOSE 2% ELASTANO, 240G/M², NA COR VERDE. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS: 04 E 06.	2.500 UND
02	CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE “V” EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 180G/M². A BAINHA BARRA E MANGAS DAS CAMISetas DEVE TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A GOLA DEVERÁ SER PREGADA NA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOQUE. DECOTE COM 2 CM DE LARGURA EM RIBANA DE 66% POLIÉSTER 32% VISCOSE 2% ELASTANO, 240G/M², NA COR VERDE. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14 E 16.	9.500 UND
03	CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE “V” EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 180G/M². A BAINHA BARRA E MANGAS DAS CAMISetas DEVE TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A GOLA DEVERÁ SER PREGADA NA CAMISETA EM MÁQUINA OVERLOQUE. DECOTE COM 2 CM DE LARGURA EM RIBANA DE 66% POLIÉSTER 32% VISCOSE 2% ELASTANO, 240G/M², NA COR VERDE. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG.	3.000 UND

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

4.1.3 Desenhos técnicos e tabela de medidas:

CAMISETA MANGA CURTA	TAMANHO	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A - COMPRIMENTO	47	50	53	56	59	62	65	69	71	73	75	77
	B - TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
	C - CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	D - COMP. MANGA	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25
	E - ABERTURA MANGA	11	11,5	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	F- PROF. DECOTE FRENTE	12,5	12,5	12,5	13,5	13,5	13,5	13,5	14,5	15,5	15,5	16,5	16,5

4.1.4 Desenho ilustrativo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DESENHO ILUSTRATIVO
CAMISETA MANGA CURTA	

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Rua Presidente Medici, nº S/N, bairro Marapira, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA
CNPJ 04.876.413/0001-95

obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



5.2 Os uniformes deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionados em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do item, os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destinam.

5.3 A contar do recebimento da Nota de Empenho e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 20 (vinte) dias consecutivos.

5.3.1 Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 10 (dez) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

5.4 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

5.5 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente;

5.6 As Solicitações de quantitativos serão emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a solicitação das unidades escolares, portanto, os uniformes deverão ser entregues, devidamente separados e identificados, de acordo com a escola a que se destinam;

5.7 Todas as entregas deverão ocorrer na Rua Presidente Medici, s/n - Marapira – Oeiras do Pará/Pará, na Secretaria de Municipal de Educação

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

Assinatura



6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa

Assinado

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;

- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

10. DA AMOSTRAGEM

10.1 A empresa VENCEDORA na sessão pública, deverá apresentar as amostras dos produtos, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis.

10.2 As amostras devem ser compostas por 01 (uma) unidade de uniforme do respectivo vencedor, com tamanhos aleatórios, atendendo as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência;

10.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação:
Sito à Rua Presidente Medici, s/n - Marapira – Oeiras do Pará/Pará, CEP 68470-000, no Setor de Compras, para análise e Avaliação das Amostras pelas autoridades competentes e fiscal de contrato, a qual inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste Termo de Referência. Os licitantes deverão incluir na embalagem de amostras de cada item a identificação do mesmo, tamanho, bem como o nome empresarial e o CNPJ da empresa. Todas as amostras recebidas serão avaliadas e será declarada aprovada a amostra em conformidade com as exigências deste Termo, devendo ser emitido o respectivo parecer com o resultado da amostragem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

10.4 Se a amostra apresentada não for aprovada, não estando de acordo com o estipulado, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances;

10.5 Com a documentação de habilitação e a amostra aprovada, a empresa será declarada vencedora;

Oeiras do Pará, 06 de fevereiro de 2023.



ANDREIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP

OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

ANEXO I – DESENHO ILUSTRATIVO



Mobilizar para mudar, Oeiras já!

Amigo

Rua Presidente Medici, nº S/N, bairro Marapira, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA
CNPJ 04.876.413/0001-95